

anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 982/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Sandra Cristina Silva Reis Torres Brandão Ferreira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1910/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho (extracto) n.º 22 945/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, a p. 15 601, onde se lê «Diana Raquel Aguilera Leitão» deve ler-se «Dina Raquel Aguilera Leitão».

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1911/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 21 701/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005, a p. 14 807, relativo à licenciada Maria João Miranda Seabra do Amaral Campos, onde se lê «a partir de 16 de Setembro de 2005» deve ler-se «a partir de 14 de Outubro de 2005».

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 10 548/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 3456/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, se encontra afixado na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a classificação final e ordenação dos candidatos, podendo o processo do concurso, do qual faz parte a acta que define os respectivos critérios, ser consultado nas instalações da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sitas à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, na Divisão de Recursos Humanos, de segunda-feira a sexta-feira, das 14 às 16 horas.

8 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 23 983/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro:

Ao Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva — de 17 a 19 de Novembro e de 27 de Novembro a 4 de Dezembro de 2005. Ao Doutor Pedro Manuel Leal Ribeiro — de 5 a 11 de Novembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 23 984/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Vladimiro Henrique Barrosa

Pinto de Miranda nos períodos de 29 de Outubro a 4 de Novembro e de 5 a 12 de Novembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 23 985/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 23 986/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País no dia 4 de Novembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

### Faculdade de Medicina

**Deliberação n.º 1537/2005.** — Por despachos do director da Faculdade de 26 e 31 de Outubro de 2005, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias Castro Lopes, professor associado com agregação — nos dias 10 e 11 de Novembro de 2005. À Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo, professora auxiliar — no dia 18 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 10 549/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 13 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Américo dos Santos Afonso, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País nos dias 2 e 3 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 23 987/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria José Sousa Magalhães, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 28 de Outubro a 1 de Novembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 23 988/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes abaixo discriminados:

Doutora Maria Berta de Jesus Duarte da Silva, professora associada — no período compreendido entre 21 e 23 de Outubro de 2005.

Doutor Joaquim Francisco da Silva Coelho, professor associado — no período compreendido entre 5 e 10 de Novembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 23 989/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho, da deliberação n.º 1/SU/UTL/91, de 2 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, os senados das três universidades aprovaram a criação do curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar, nos termos que se seguem:

### Mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar

#### 1.º

##### Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, conjuntamente com a Universidade de Évora e a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia e dos Recursos Naturais, confere o grau de mestre na especialidade de Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar.

2 — Na Universidade Técnica de Lisboa o mestrado é coordenado pelo Instituto Superior de Agronomia.

#### 2.º

##### Objectivos

O curso visa formar especialistas no domínio da gestão da qualidade e *marketing* agro-alimentar que pretendam trabalhar no desenvolvimento da produção, ensino e investigação desta área de actividade e conhecimento.

#### 3.º

##### Organização do curso

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e ECTS.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso de especialização e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de especialização.

4 — Os candidatos poder-se-ão inscrever em qualquer das Universidades responsáveis pelo curso, procurando-se assegurar uma distribuição equitativa das vagas pelas Universidades participantes.

#### 4.º

##### Coordenação

1 — A coordenação do curso de mestrado será assegurada por uma comissão de curso composta por três professores, cada um nomeado bianualmente por cada uma das Universidades responsáveis pelo ensino, nas condições e segundo critérios constantes dos respectivos regulamentos.

2 — Os professores que integram a comissão de curso escolhem entre si aquele que presidirá a comissão em cada edição do curso.

#### 5.º

##### Regulamento

O regulamento do curso é o anexo a este despacho.

2 de Novembro de 2005. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

## ANEXO

### Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar

#### 1.º

##### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo ao presente Regulamento.

#### 2.º

##### Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso será fixado por despacho reitoral conjunto, sob proposta da comissão de curso, e publicado no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — O plano de estudos do curso é ministrado por professores ou investigadores das Universidades responsáveis, ou por professores ou investigadores de outras universidades ou estabelecimentos de ensino superior ou investigação, nacionais ou estrangeiros, após a anuência dos órgãos próprios das Universidades envolvidas.

#### 3.º

##### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura, matrícula e inscrição no curso os titulares de uma licenciatura em Engenharia Agrícola, Engenharia Agronómica, Engenharia Alimentar, Engenharia Zootécnica e licenciaturas afins, com classificação mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, a comissão de curso poderá propor aos conselhos científicos dos estabelecimentos de ensino a inscrição no curso de candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no número anterior tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — A comissão de curso poderá, em casos devidamente justificados, propor a inscrição no curso de candidatos titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação de base.

#### 4.º

##### Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar para cada edição do curso por despacho conjunto dos reitores das três Universidades, sob proposta da comissão de curso. Este despacho poderá ainda estabelecer um número mínimo de alunos indispensável ao funcionamento do curso.

2 — O despacho a que se refere no n.º 1 deverá ser publicado antes do início do prazo de candidatura.

#### 5.º

##### Processo de candidatura e selecção

1 — A organização do processo de candidatura pertencerá à comissão de curso, competindo-lhe seleccionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- Curriculum académico, científico e profissional;
- Perfil global.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso por deliberação dos conselhos científicos dos respectivos estabelecimentos de ensino, sob proposta da comissão de curso.

3 — Da admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais. Cabendo recurso, este será interposto perante o reitor da Universidade.

4 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos serviços académicos dos estabelecimentos de ensino respectivos, nos prazos para o efeito determinados por despacho dos reitores, sob proposta da comissão de curso.

#### 6.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição, bem como o calendário lectivo e de avaliações, serão fixados por despacho conjunto dos reitores das Universidades, sob proposta da comissão de curso e parecer favorável dos conselhos científicos.